

RESOLUÇÃO Nº 1092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2015, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 279ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 21 a 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 1.580.344,28 | Despesa Corrente | 1.563.922,18 |
| Receita de Capital | | Despesa de Capital | 16.422,10 |
| TOTAL | 1.580.344,28 | TOTAL | 1.580.344,28 |

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 3.632.500,00 | Despesa Corrente | 3.787.856,81 |
| Receita de Capital | 2.981.356,81 | Despesa de Capital | 2.826.000,00 |
| TOTAL | 6.613.856,81 | TOTAL | 6.613.856,81 |

III – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rondônia:

| | | | |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Receita Corrente | 922.500,00 | Despesa Corrente | 940.500,00 |
| Receita de Capital | 401.000,00 | Despesa de Capital | 383.000,00 |
| TOTAL | 1.323.500,00 | TOTAL | 1.323.500,00 |

IV – Conselho Federal de Medicina Veterinária:

| | | | |
|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Receita Corrente | 28.175.000,00 | Despesa Corrente | 28.175.000,00 |
| Receita de Capital | 4.100.000,00 | Despesa de Capital | 4.100.000,00 |
| TOTAL | 32.275.000,00 | TOTAL | 32.275.000,00 |

Art. 2º Aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2015, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

| | | | |
|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Receita Corrente | 794.400,00 | Despesa Corrente | 845.200,00 |
| Receita de Capital | 174.958,30 | Despesa de Capital | 124.158,30 |
| TOTAL | 969.358,30 | TOTAL | 969.358,30 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 02-10-2015, Seção 1, pág. 243.



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

| FUNCCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | Recurso de Toda as Fontes - RS - 1.00 | | | | | | Credito Suplementar VALOR |
|---------------------------|----------------|--|---------------------------------------|---|---|----|---|-----|---------------------------|
| | | | E | G | R | M | I | F | |
| | | | S | N | P | O | U | T | E |
| | 0571 | Prestação Jurisdiccional Trabalhista | | | | | | | 800.000 |
| | | Atividade: | | | | | | | 800.000 |
| 02 128 | 0571 2062 | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados | | | | | | | 800.000 |
| 02 128 | 0571 2062 0001 | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 800.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 800.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 800.000 |

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

| FUNCCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | Recurso de Toda as Fontes - RS - 1.00 | | | | | | Credito Suplementar VALOR |
|---------------------------|----------------|--|---------------------------------------|---|---|----|---|-----|---------------------------|
| | | | E | G | R | M | I | F | |
| | | | S | N | P | O | U | T | E |
| | 0571 | Prestação Jurisdiccional Trabalhista | | | | | | | 800.000 |
| | | Atividade: | | | | | | | 800.000 |
| 02 122 | 0571 4256 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | | | | | | | 800.000 |
| 02 122 | 0571 4256 0001 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 800.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 800.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 800.000 |

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1.490, publicada no DOU de 30/9/2015, Seção 1, página 221, onde se lê: José Martins Alves Coelho - Presidente do Conselho, leia-se: Zulmir Ivamio Breda - Presidente do Conselho - em exercício.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



RESOLUÇÃO Nº 1.092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2015, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "g" artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 27ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 21 a 23 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará:

| | | | |
|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Receita Corrente | 1.580.344,28 | Despesa Corrente | 1.563.922,18 |
| Receita de Capital | | Despesa de Capital | 16.422,10 |
| TOTAL | 1.580.344,28 | TOTAL | 1.580.344,28 |

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul:

| | | | |
|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Receita Corrente | 3.632.500,00 | Despesa Corrente | 3.787.856,81 |
| Receita de Capital | 7.981.356,81 | Despesa de Capital | 8.826.000,00 |
| TOTAL | 6.613.856,81 | TOTAL | 6.613.856,81 |

III - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rondônia:

| | | | |
|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Receita Corrente | 927.500,00 | Despesa Corrente | 900.500,00 |
| Receita de Capital | 401.000,00 | Despesa de Capital | 383.000,00 |
| TOTAL | 1.328.500,00 | TOTAL | 1.283.500,00 |

IV - Conselho Federal de Medicina Veterinária:

| | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Receita Corrente | 28.175.000,00 | Despesa Corrente | 28.175.000,00 |
| Receita de Capital | 4.100.000,00 | Despesa de Capital | 4.100.000,00 |
| TOTAL | 32.275.000,00 | TOTAL | 32.275.000,00 |

Art. 2º Aprovar a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2015, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

| | | | |
|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Receita Corrente | 969.358,40 | Despesa Corrente | 844.700,00 |
| Receita de Capital | 174.958,50 | Despesa de Capital | 174.158,50 |
| TOTAL | 969.358,40 | TOTAL | 969.358,50 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
 Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
 Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Define a composição das circunscrições das Delegacias Seccionais do CRCMG.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que as Delegacias Seccionais representam o CRCMG no interior do estado; considerando a impossibilidade de instalação de delegacia em todos os municípios mineiros, sendo pelo qual se torna necessário agrupar cidades para viabilizar o atendimento eficaz a todos os profissionais da Contabilidade deste estado. Considerando, ainda, que a definição da composição das circunscrições é necessária e promoverá otimização dos recursos destinados às Delegacias Seccionais do CRCMG. Considerando a importância do papel das Delegacias para o cumprimento da missão institucional do CRCMG, resolve:

Art. 1º Define a composição das circunscrições das Delegacias Seccionais do CRCMG, conforme Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CRCMG nº 334/2011 e 343/2011. De-se ciência aos interessados e compra-se. Aprovada na 9ª Reunião Plenária, realizada em 25 de setembro de 2015. O Anexo I desta Resolução encontra-se disponível no portal do CRCMG, no menu Delegacias Seccionais.

MARCO AURÉLIO CUNHA DE ALMEIDA
 Presidente do Conselho



INTERNET

www.in.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entidade.html>, pelo código 0001201510020243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.